



MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE
Estado do Espírito Santo

LEI Nº. 1.642/2002

“ALTERA PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE – ES, VIGÊNCIA 2002 A 2005, PROGRAMA MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA-HOSPITALAR E AMBULATORIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE**, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições conferidas em Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município de Muniz Freire – ES, vigência 2002 a 2005, **Programa Manutenção e Revitalização da Assistência Médica – Hospitalar e Ambulatorial**, objetivando Melhorar o Nível da Saúde da População, tendo como unidade responsável pelo Programa o Gabinete do Secretário da Pasta, conforme disposto no anexo que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire – ES, 03 de Junho de 2002


=ZAEDIS DE OLIVEIRA THEZOLIN=

= Prefeito Municipal =

ANEXO DA LEI Nº 1.642/2002

007008103020011
AMBULATORIAL

Tipo: Finalístico

Programa: MANUTENÇÃO E REVIT. DA ASSIST. MÉDICA-HOSP. E

Objetivo: MELHORAR O NÍVEL DA SAÚDE DA POPULAÇÃO

Público Alvo: População em Geral

Unidade Responsável pelo Programa: GABINETE DO SECRETÁRIO

TIPO	TÍTULO DA AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	TOTAL	META			
					2002	2003	2004	2005
1	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	7	5	1	1	0

Fredes de Oliveira Brasil



MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE
Estado do Espírito Santo